



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 / 2019**

*Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal durante os dias de Carnaval, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal nos dias 04 (segunda-feira), 05 (terça-feira) e 06 (quarta-feira) de março do corrente ano, devido ao Carnaval, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

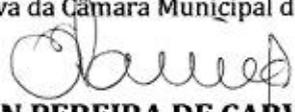
Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Bananal, 27 de fevereiro de 2019.

  
**EDNALDO VALIM CABRAL**  
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 27 de fevereiro de 2019.

  
**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria